



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

DECRETO Nº 18, DE 18 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO EM
18/07/22 **DE ACORDO**
COM O ART. 88 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre a gratificação para servidores públicos designados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Luisburgo.

O **Prefeito Municipal** de Luisburgo, estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor Otenides dos Santos Hott Praça, no desempenho de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (caput do art. 17 da Constituição da República de 1988 – CR/88);

Considerando o art. 45 da Lei Complementar Municipal nº. 687/2022;

Considerando a recente decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE – no Processo nº 1102275 no sentido de que “é possível o pagamento de gratificação aos servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão que participem de comissão de licitação ou equipe de apoio, desde que tal gratificação seja instituída por lei, além de ser necessária a devida previsão orçamentária e adequação ao limite com despesas de pessoal fixado na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a observância ao disposto no art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020”;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação é nomeada anualmente pelo Chefe do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1. Fica concedido gratificação de 40% (quarenta por cento) para os servidores públicos municipais designados mediante Portaria para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Luisburgo – MG, 18 de julho de 2022.

Otenides dos Santos Hott Praça

Prefeito Municipal